



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

CLIPPING
3 de fevereiro
de 2022

MPMA recorre ao STF por prisão de irmãs que mataram jovem em Matinha

O procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, ingressou, nessa terça-feira, 1º de fevereiro, com um pedido de suspensão de liminar junto ao Supremo Tribunal Federal (STF). O **Ministério Público** do Maranhão busca reverter uma decisão que liberou Tainar dos Santos e Tainara dos Santos do cumprimento de pena de prisão.

As duas réas foram denunciadas e processadas por homicídio qualificado contra a jovem Kelrry Daiana Ferreira Mouzinho. O crime ocorreu em 19 de abril de 2019, na cidade de Matinha. Julgadas pelo Tribunal do Júri, em 24 de novembro de 2021, Tainar dos Santos foi condenada a 18 anos e oito meses de prisão, enquanto Tainara dos Santos recebeu a pena de 16 anos de prisão, com início imediato do cumprimento da pena.

A defesa das sentenciadas recorreu ao Tribunal de Justiça do Maranhão, mas o habeas corpus foi negado, por unanimidade, pela Segunda Câmara Criminal. Um novo habeas corpus foi ajuizado junto ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e teve liminar concedida pelo ministro Jorge Mussi, dando o direito às réas de aguardar o julgamento definitivo do caso em liberdade.

O **Ministério Público** do Maranhão está requerendo que a liminar do STJ seja cassada e que a sentença do 1º grau seja considerada, com o retorno imediato das réas ao cumprimento da pena. Em casos de condenações pelo Tribunal do Júri que resultaram em penas acima de 15 anos, o cumprimento precisa ser iniciado imediatamente, conforme prevê a Lei 13.964/2019, conhecida como "pacote anticrime".

O pedido feito pelo procurador-geral de Justiça é um dos primeiros do tipo no país, sendo semelhante ao precedente existente no caso da Boate Kiss, no qual o STJ também concedeu liberdade aos réus condenados, decisão cassada pelo STF.

Para tanto, o chefe do **MPMA** contou com a atuação decisiva do Centro de Apoio Operacional do Júri, que deu o suporte necessário na coleta de subsídios doutrinários e jurisprudências para formalização do pedido pela Assessoria Especial de Investigação.

"Com o assessoramento do Centro de Apoio Operacional do Júri, buscamos reverter essa liminar,

pois não podemos aceitar que a população maranhense, em especial do município de Matinha, tenha a sensação de impunidade em um caso tão grave, de crime contra a vida", afirmou Eduardo Nicolau.

Vítima foi morta a golpes de faca pelas duas irmãs Kelrry Mouzinho, de 25 anos, foi morta a golpes de faca pelas duas irmãs, em abril de 2019. Segundo a polícia, o crime teria sido motivado por uma briga que ocorreu entre a vítima e a mãe das autoras alguns dias antes.

No dia do homicídio, as acusadas chegaram armadas na casa da jovem, que foi atingida com pelo menos seis facadas. Ela ainda chegou a ser levada ao hospital, mas não resistiu.

Tainar e Tainara se apresentaram à polícia alguns dias depois do crime, mas foram liberadas porque não havia mais flagrante nem mandado de prisão contra elas. Após estarem cientes da expedição do mandado, as irmãs fugiram e só foram localizadas pela polícia, vinte dias depois do crime, na cidade de Rosário.

Site: https://cdn-digitalmflip.sflip.com.br/temp_site/issue-aff390f6bf9e8036f52a75448b087ca2.pdf

MPMA recorre ao STF por prisão de irmãs que assassinaram jovem a facadas

O procurador-geral de justiça , Eduardo Nicolau , ingressou, nesta terça-feira, 1º de fevereiro, com um pedido de suspensão de liminar junto ao Supremo Tribunal Federal (STF). O **Ministério Público** do Maranhão busca reverter uma decisão que liberou Tainar dos Santos e Tainara dos Santos do cumprimento de pena de prisão.

As duas réas foram denunciadas e processadas por homicídio qualificado contra a jovem Kelrrey Daiana Ferreira Mouzinha. O crime ocorreu em 19 de abril de 2019, na cidade de Matinha . Julgadas pelo Tribunal do Júri , em 24 de novembro de 2021, Tainar dos Santos foi condenada a 18 anos e oito meses de prisão, enquanto Tainara dos Santos recebeu a pena de 16 anos de prisão, com início imediato do cumprimento da pena.

A defesa das sentenciadas recorreu ao Tribunal de Justiça do Maranhão , mas o habeas corpus foi negado, por unanimidade, pela Segunda Câmara Criminal. Um novo habeas corpus foi ajuizado junto ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e teve liminar concedida pelo ministro Jorge Mussi , dando o direito às réas de aguardar o julgamento definitivo do caso em liberdade.

O **Ministério Público** do Maranhão está requerendo que a liminar do STJ seja cassada e que a sentença do 1º grau seja considerada, com o retorno imediato das réas ao cumprimento da pena. Em casos de condenações pelo Tribunal do Júri que resultaram em penas acima de 15 anos, o cumprimento precisa ser iniciado imediatamente, conforme prevê a Lei 13.964/2019, conhecida como "pacote anticrime".

O pedido feito pelo procurador-geral de justiça é um dos primeiros do tipo no país, sendo semelhante ao precedente existente no caso da Boate Kiss , no qual o STJ também concedeu liberdade aos réus condenados, decisão cassada pelo Supremo Tribunal Federal.

Para tanto, o chefe do **MPMA** contou com a atuação decisiva do Centro de Apoio Operacional do Júri, que deu o suporte necessário na coleta de subsídios doutrinários e jurisprudências para formalização do pedido pela Assessoria Especial de Investigação.

"Com o apoio do Centro de Apoio Operacional do Júri,

buscamos reverter essa liminar, pois não podemos aceitar que a população maranhense , em especial do município de Matinha, tenha a sensação de impunidade em um caso tão grave, de crime contra a vida", afirmou Eduardo Nicolau.

Site: <https://fmnativa.com.br/noticia/1134404/mpma-recorre-ao-stf-por-prisao-de-irmas-que-assassinaram-jovem-a-facadas>

Polícia Civil prende suspeito de estuprar e engravidar adolescente de 12 anos em Grajaú

Daniel Matos

A Polícia Civil do Estado do Maranhão, por meio da Delegacia de Polícia Civil de Grajaú, pertencente a 15ª Delegacia Regional de Barra do Corda, com apoio da Guarda Municipal, deu cumprimento, nessa quarta-feira (2), de fevereiro de 2022, no Povoado Remanso, município de Grajaú, na região centro-sul do Maranhão, a mandado de prisão preventiva expedido pela 1ª Vara da Comarca de Grajaú, em desfavor de R. N. G. S., investigado pelo crime de estupro de vulnerável praticado contra uma adolescente de apenas 12 anos de idade.

Colhidos os elementos informativos com o auxílio do Conselho Tutelar, foi representado pela prisão preventiva do investigado, o que foi prontamente deferida, após parecer favorável do **Ministério Público**.

A menor foi submetida a exame de corpo de delito que constatou a materialidade do crime, indicando a ocorrência de vestígios de conjunção carnal, existindo nos autos ainda o exame que comprova a gravidez, tendo a vítima confirmado os abusos sexuais suportados.

Confissão

O investigado, em interrogatório, confessou a prática do crime, confirmando que havia mantido relações sexuais com a menor, ao menos duas vezes, e que tinha conhecimento que a vítima estaria grávida por conta dos referidos abusos sexuais.

Site:

<https://www.blogsoestado.com/danielmatos/2022/02/03/policia-civil-prende-suspeito-de-estuprar-e-engravidar-adolescente-de-12-anos-em-grajau/>

MPMA recorre ao STF por prisão de condenadas em Matinha

Eduardo Ericeira

O procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, ingressou, nesta terça-feira, 1º de fevereiro, com um pedido de suspensão de liminar junto ao Supremo Tribunal Federal (STF). O **Ministério Público** do Maranhão busca reverter uma decisão que liberou Tainar dos Santos e Tainara dos Santos do cumprimento de pena de prisão.

As duas réas foram denunciadas e processadas por homicídio qualificado contra a jovem Kelrey Daiana Ferreira Mouzinha. O crime ocorreu em 19 de abril de 2019, na cidade de Matinha. Julgadas pelo Tribunal do Júri, em 24 de novembro de 2021, Tainar dos Santos foi condenada a 18 anos e oito meses de prisão, enquanto Tainara dos Santos recebeu a pena de 16 anos de prisão, com início imediato do cumprimento da pena.

A defesa das sentenciadas recorreu ao Tribunal de Justiça do Maranhão, mas o habeas corpus foi negado, por unanimidade, pela Segunda Câmara Criminal. Um novo habeas corpus foi ajuizado junto ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e teve liminar concedida pelo ministro Jorge Mussi, dando o direito às réas de aguardar o julgamento definitivo do caso em liberdade.

O **Ministério Público** do Maranhão está requerendo que a liminar do STJ seja cassada e que a sentença do 1º grau seja considerada, com o retorno imediato das réas ao cumprimento da pena. Em casos de condenações pelo Tribunal do Júri que resultaram em penas acima de 15 anos, o cumprimento precisa ser iniciado imediatamente, conforme prevê a Lei 13.964/2019, conhecida como "pacote anticrime".

O pedido feito pelo procurador-geral de justiça é um dos primeiros do tipo no país, sendo semelhante ao precedente existente no caso da Boate Kiss, no qual o STJ também concedeu liberdade aos réus condenados, decisão cassada pelo STF.

Para tanto, o chefe do **MPMA** contou com a atuação decisiva do Centro de Apoio Operacional do Júri, que deu o suporte necessário na coleta de subsídios doutrinários e jurisprudências para formalização do pedido pela Assessoria Especial de Investigação.

"Com o assessoramento do Centro de Apoio Operacional do Júri, buscamos reverter essa liminar, pois não podemos aceitar que a população maranhense, em especial do município de Matinha, tenha a sensação de impunidade em um caso tão grave, de crime contra a vida", afirmou Eduardo Nicolau.

Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2022/02/mpma-recorre-ao-stf-por-prisao-de.html>

Vacinação infantil contra Covid-19 é tema de webinário

omaranhense

Dando início às atividades voltadas à sociedade em 2022, a Escola Superior do **Ministério Público do Maranhão** (ESMP) realizou, na tarde desta terça-feira, 1º de fevereiro, em parceria com o Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (CAOp-IJ), o webinário "Vacinação infantil contra **Covid-19**: o que precisa ser dito?".

Na abertura dos trabalhos, a diretora da ESMP, Karla Adriana Holanda Farias Vieira, falou sobre os impactos da pandemia da **Covid-19** sobre as crianças, implicando diretamente em áreas como a educação, na qual se verifica elevados índices de evasão escolar, e a convivência familiar. "O papel do **Ministério Público**, por meio da ESMP e CAOp, é em defesa da ciência e contra a produção deliberada da ignorância", enfatizou.

O mediador do seminário virtual foi o coordenador do CAOp-IJ, **promotor de justiça** Gleudson Malheiros Guimarães, que alertou para os índices de vacinação de crianças de cinco a 11 anos abaixo do esperado, e que essa é uma realidade apontada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em relação à imunização em geral, não apenas relativa à **Covid-19**.

De acordo com o **promotor de justiça**, a vacinação de crianças é reconhecida nacional e internacionalmente e destacou a aprovação da nota técnica nº 02/2022 pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do **Ministério Público** dos Estados e da União (CNPGE), da qual participou da elaboração, que marca uma posição do **Ministério Público** brasileiro sobre o assunto.

A primeira palestrante foi a médica pediatra e professora da Universidade Federal do **Maranhão** (UFMA) Monica Elinor Alves Gama, que estuda **vacinas** há mais de 20 anos. Segundo a professora, não fosse a vacinação, nenhum sistema de saúde conseguiria atender à demanda recente de casos de **Covid-19**, que apresentou, em geral, casos menos graves por conta do avanço da imunização. "A vacinação é uma atitude individual para proteção coletiva. Ela reduz a circulação do vírus e evita o surgimento de novas variantes. Quem não se **vacina** coloca todos em risco, inclusive aqueles vacinados", explicou.

Monica Gama afirmou que pessoas não vacinadas têm 13 vezes mais chances de internação e morte por **Covid-19**. Os óbitos pela doença têm acontecido essencialmente em não vacinados, chegando a 80%.

Conforme a médica pediatra, as **vacinas** aprovadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) são seguras e foram estudadas em todo o mundo. Quanto aos efeitos adversos, em geral eles são leves e de curta duração, como febre, vermelhidão e dor no local. "Em um universo de oito milhões de crianças vacinadas nos Estados Unidos, estão sendo investigados dois casos de efeitos adversos graves. Mesmo assim, sem sequelas ou mortes associadas", explicou.

A palestrante também explicou as diferentes tecnologias usadas nas **vacinas**, como o RNA Mensageiro, presente no imunizante da Pfizer e aprovado para aplicação em crianças, que é tema de muitas notícias falsas. "Esse RNA mensageiro não entra no núcleo da célula, sendo impossível qualquer alteração do genoma. Além disso, ele permanece no corpo humano por, no máximo, três dias".

NOTA TÉCNICA

O **promotor de justiça** Sidney Fiore Jr., do **Ministério Público** do Tocantins (MPTO), que também participou da elaboração da nota técnica nº 02/2022, abordou diversos aspectos sobre o documento. Ele citou os pareceres da Câmara Técnica de Assessoramento em Imunização da **Covid-19** (CTAI **Covid-19**) e da Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à **Covid-19** (Secovid) que apontam eficácia de 90,7% da **vacina** após sete dias da aplicação da segunda dose.

De acordo com Fiore Jr., o entendimento do CNPGE de que a **vacina** é obrigatória para crianças decorre de uma junção de fatores. Além da aprovação pela Anvisa e recomendação expressa pela Secovid, que é vinculada ao Ministério da Saúde, o artigo 14, parágrafo 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), determina que "é obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias". "Dessa forma, uma vez aprovada e recomendada para crianças, a **vacina** passa a ser obrigatória no Brasil", explicou o **promotor de justiça**.

Segundo o palestrante, a questão de pais deixarem de vacinar os filhos por convicções filosóficas, religiosas, morais ou existenciais já foi apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, não tratando especificamente da imunização contra a **Covid-19**.

ATUAÇÃO

Nos casos de negativa de pais ou responsáveis quanto à vacinação dos filhos, a atuação inicial deve ser do Conselho Tutelar, atendendo, notificando e orientando os envolvidos quanto à importância da imunização tanto no aspecto individual quanto coletivo, de promoção e defesa da saúde e da vida.

O Conselho Tutelar pode determinar um prazo razoável para que a criança seja vacinada e o comprovante apresentado.

O membro do MPTO ressaltou que essa atuação deve acontecer em relação a todo o esquema vacinal determinado para crianças. Caso o problema não seja solucionado, o fato deve ser encaminhado ao **Ministério Público**, que também tentará a solução pacífica do conflito. Se, mais uma vez, a questão permanecer, os pais podem ser processados por "descumprir, dolosa ou culposamente, os deveres inerentes ao poder familiar ou decorrente de tutela ou guarda, bem assim determinação da autoridade judiciária ou Conselho Tutelar" (artigo 249 do ECA), que pode resultar na aplicação de multa de três a 20 salários mínimos.

Outra possibilidade é a proposição de ação de obrigação de fazer, para que os responsáveis vacinem a criança, sob pena de multa diária. Possibilidades como a inversão de guarda, acolhimento institucional ou destituição do poder familiar não são recomendados pela nota técnica.

EDUCAÇÃO

A apresentação da caderneta vacinal das crianças pode ser exigida pelas escolas. Isso está, inclusive, previsto em leis estaduais do **Maranhão**, São Paulo, Tocantins, Ceará, Distrito Federal, Rio Grande do Sul, Paraná, Paraíba, Santa Catarina e Acre. Ela não é condicionante, no entanto, para a matrícula, rematrícula e frequência da criança no ambiente escolar, público ou privado.

O entendimento do CNPG é semelhante ao que determina a lei maranhense sobre o tema (11.133/2019). A legislação prevê que a não apresentação da caderneta "ou a constatação da falta de alguma das **vacinas** consideradas obrigatórias não impossibilitará a matrícula, porém a situação deverá ser regularizada em um prazo máximo de 30 dias, pelo

responsável, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para providências".

Site: <https://omaranhense.com/vacinacao-infantil-contracovid-19-e-tema-de-webinario/>